

PROJETO DE LEI

“DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE CÓDIGO QR EM PLACAS DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA ELETRÔNICA”.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da inclusão de código QR (Quick Response Code) em todas as placas informativas de obras públicas realizadas no âmbito do município de Cuiabá.

Art. 2º O código QR deverá direcionar o usuário para página eletrônica oficial contendo, no mínimo, as seguintes informações atualizadas sobre a obra:

- I – descrição detalhada do objeto da obra;
- II – valor total contratado;
- III – fonte dos recursos;
- IV – nome da empresa responsável pela execução;
- V – número do contrato administrativo;
- VI – prazo de execução, com data de início e previsão de conclusão;
- VII – eventuais aditivos contratuais;
- VIII – medições, etapas concluídas e andamento da obra;
- IX – órgão público responsável pela fiscalização;
- X – canal para denúncias e manifestações da população.

Art. 3º As informações disponibilizadas deverão ser atualizadas periodicamente, garantindo a veracidade e a transparência dos dados.

Art. 4º O acesso às informações deverá ser disponibilizado em página de fácil navegação, compatível com dispositivos móveis e de acesso gratuito.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade fortalecer os princípios da transparência, publicidade e controle social na gestão dos recursos públicos no município de Cuiabá.

A utilização de tecnologia por meio de códigos QR em placas de obras públicas representa um avanço significativo



na forma como as informações são disponibilizadas à população. Com o simples uso de um aparelho celular, qualquer cidadão poderá acessar, em tempo real, dados detalhados sobre a execução da obra, promovendo maior fiscalização e participação popular.

A medida contribui diretamente para o combate à corrupção e à má gestão dos recursos públicos, uma vez que amplia o acesso à informação e permite que a sociedade acompanhe de forma mais efetiva o andamento das obras, prazos, valores investidos e possíveis alterações contratuais.

Além disso, a iniciativa está alinhada com os princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da publicidade e eficiência, bem como com a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), que assegura ao cidadão o direito de obter informações de interesse coletivo.

Importante destacar que a implementação do código QR possui baixo custo e alta efetividade, sendo uma solução moderna e acessível, já adotada em diversos municípios brasileiros, com resultados positivos no fortalecimento da transparência pública.

Dessa forma, o presente projeto visa modernizar a gestão pública municipal, aproximar o cidadão da administração e garantir maior controle social sobre os investimentos realizados com recursos públicos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 7 de abril de 2026

Alex Rodrigues - PODEMOS

Vereador(a)

